

Ela Estudo Técnico Preliminar

Órgão ou Entidade Requisitante	Secretaria de Estado da Cultura (SEEC) – Coordenação do Patrimônio Cultural
Equipe Responsável	Aline Martellosso Filus
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Aline Martellosso Filus – Técnica Administrativa da Coordenação do Patrimônio Cultural CPF: 053.510.329-88 Email: alinemfilus@seec.pr.gov.br Fone: 41 3312-0425 Norma Priscila Haluch Biu - Chefe da Coordenação do Patrimônio Cultural CPF: 057.065.969-80 Email: normaphb@secc.pr.gov.br Fone: 41 3312-0411
Objeto	Contratação de empresa de locação de veículo microônibus com motorista para transporte de pessoas, com objetivo de conduzir representantes da comunidade Avá Guarani para participar de evento e reuniões relacionados ao Projeto Ygá Mirî - uma parceria institucional entre a Coordenação do Patrimônio Cultural (CPC/SEEC-PR) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Paraná (IPHAN-PR), com a colaboração dos Avá Guarani - compreendendo o traslado de Terra Roxa-PR para Curitiba, suporte durante o evento e retorno de Curitiba para Terra Roxa.
Número do Protocolo	21.052.510-6
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	(x) sim () não
Descrição da Necessidade	A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Coordenação do Patrimônio Cultural, possui como atribuição proteger o patrimônio cultural tombado pelo Estado, tendo como suporte legal a Lei Estadual 1.211/1953. O Projeto Ygá Mirî está vinculado ao Sítio Arqueológico Cidade Real do Guairá, sendo este protegido pelo tombamento desde 11 de julho de 2007. Considerando as ações de traslado do material arqueológico do Museu Paranaense (MUPA/SEEC-PR) para a reserva técnica do Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE/UFPR), acervo este vinculado ao Projeto Ygá Mirî, faz-se imprescindível viabilizar a participação de representantes da comunidade Avá Guarani - lideranças políticas e religiosas - a fim de acompanharem todas as etapas desta mudança de

	instituição museológica. Ressalta-se a importância do Projeto Ygá Mirî de estar contribuindo com a proteção do patrimônio cultural tombado e, considerando esta fase, na continuidade das ações voltadas à arqueologia colaborativa com a comunidade Avá Guarani.
Serviço ou Aquisição	(x) Serviço () Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução - Descrição dos Requisitos da Contratação	Empresa de locação de veículos para transporte de pessoas sendo, um micro-ônibus com motorista, com capacidade para, aproximadamente, 20 passageiros. Tal transporte deverá conduzir esta equipe Avá Guarani para participar de evento e reuniões relacionados ao Projeto Ygá Mirî, conforme a seguinte programação: 1) dia 29/10 - transporte da equipe Avá Guarani de Terra Roxa para Curitiba; 2) dia 30/10 - início das atividades do traslado do material arqueológico do Museu Paranaense (MUPA/SEEC-PR) para o Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE/UFPR); 3) dia 31/10 - continuidade das atividades do traslado do material arqueológico e visita técnica à CPC/SEEC-PR - Casa Gomm, onde se realiza a segunda fase da exposição do Projeto Ygá Mirî; 4) dia 01/11 - transporte da equipe Avá Guarani de Curitiba para Terra Roxa.
Levantamento de Mercado	A opção pela locação de veículos foi considerada após a análise das alternativas: Não há viabilidade de realização de transporte em veículos oficiais, tendo em vista proibição de transporte de pessoas que não são servidoras nestes veículos; Não há viabilidade de aquisição de passagens de ônibus de linhas comerciais regulares, tendo em vista que dentre os viajantes há idosos e crianças e que culturalmente a comunidade precisa viajar conjuntamente.
Descrição da solução como um todo	Contratação de um micro-ônibus, com capacidade de, aproximadamente, 20 passageiros, sendo estes representantes da comunidade Avá Guarani da região oeste paranaense.

Estimativa das quantidades a serem contratadas	Um micro-ônibus com motorista, com capacidade de, aproximadamente, 20 passageiros.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	Não se aplica o parcelamento, pois se trata de serviço de transporte único, compreendendo trechos de ida e volta.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Não há contrato correlato e/ou interdependente. A hospedagem e alimentação da equipe Avá Guarani será custeada pelo IPHAN.
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	A Orientação Administrativa n.º 57 da PGE/PR prevê que o Plano Anual de Contratações só será utilizado nas compras de 2024.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Continuidade do Projeto Ygá Mirî, de extrema relevância para a proteção do patrimônio cultural tombado (Sítio Arqueológico Cidade Real do Guairá), e das ações voltadas à arqueologia colaborativa com a comunidade Avá Guarani.
Providências a serem adotadas	Designação de fiscal e gestor do contrato.
Possíveis Impactos Ambientais	A empresa deve utilizar tecnologias voltadas à redução de emissão de carbono e buscar adotar medidas de compensação de carbono.
Matriz de risco	Dispensado, por se tratar de contratação de objeto de baixo valor e baixa complexidade. Entretanto, destaca-se que caberá a contratada a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura de riscos de morte, danos pessoais e/ou materiais causados a passageiros e terceiros não transportados.
Declaração de Viabilidade	(x) VIÁVEL () INVIÁVEL <u>Declaração de Viabilidade da Contratação</u> Eu, Aline Martellosso Filus, Técnica Administrativa da Coordenação do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), venho por meio desta declarar a viabilidade da contratação de serviço locação de veículos com motorista para transporte de pessoas, com a finalidade de conduzir representantes da comunidade Avá Guarani, para participar de evento e reuniões relacionados ao Projeto Ygá Mirî e pelos motivos expostos neste ETP.
Assinatura dos Responsáveis	Aline Martellosso Filus Técnica Administrativa Coordenação do Patrimônio Cultural Norma Priscila Haluch Biu Chefe da Coordenação do Patrimônio Cultural

Documento: **Estudo_Preliminar_Tecnico_ETP_02_2023_CPC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline Martellosso Filus (XXX.510.329-XX)** em 20/10/2023 14:00 Local: SEEC/CPC, **Norma Priscila Haluch (XXX.065.969-XX)** em 20/10/2023 14:57 Local: SEEC/CPC.

Inserido ao protocolo **21.052.510-6** por: **Aline Martellosso Filus** em: 20/10/2023 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a3dc3fada7bb3051d96cb9230f6fc54e.